



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissões Temáticas Permanentes com os seguintes membros.

I – Comissão de Acompanhamento e Visita

- 1- Leandro Rodrigues das Neves Secretaria de Desenvolvimento Social
- 2- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby
- 3- Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio – Abrigo Institucional Nosso Lar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de junho de 2022.

Leandro Rodrigues das Neves
Presidente CMDCA